



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 037

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.251 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 25
de outubro de 1993, a servidora ZUMA MARIA BALISTREN, Registro
nº 2.120, Servente, Nível "8", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotada na EMEI Vovó Fiuta da Secretaria
da Educação desta Prefeitura Municipal, por ter infringido
o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452
de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação